

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 -
SEPLAD**

Processo nº 2020/283122

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), por meio da Comissão Especial de Credenciamento e Seleção realizará Processo de Chamamento Público para Credenciamento e Seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; do Decreto nº 619, de 23 de março de 2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 02 de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em todo o território do estado do Pará, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 619, de 23 de março de 2020, publicado no DOE nº 34.153 - suplemento, de 23 de março de 2020, sobre procedimentos para contratações emergenciais, doações, requisição administrativa e suprimento de fundos para enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Coronavírus COVID-19;

O presente processo de Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento que possam produzir Máscaras de Proteção em tecido, dentro das políticas públicas criadas pelo Governo do Estado do Pará no combate a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), vem neste momento atender a duas situações básicas:

A primeira é que este vírus é transmitido por gotículas e contato próximo. Muitas pessoas têm infecções assintomáticas ou pré-sintomáticas. Se usarem máscaras faciais, pode-se evitar que as gotículas que transportam o vírus escapem e infectem os demais ao seu redor.

O Ministério da Saúde tem defendido, que a população fabrique máscaras caseiras como forma de aumentar a "barreira física" contra o vírus, ou seja, ainda que não sejam tão eficientes como as profissionais, eles podem aumentar o nível de proteção se forem usadas corretamente.

O presente Chamamento Público que visa contratar pessoas físicas e jurídicas vem atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no estado do Pará,

para produção emergencial de Máscaras Artesanais de Tecido, reutilizáveis, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir os riscos de transmissão do novo Coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento público, pessoas físicas ou jurídicas constituídas sob a forma de associação civil, cooperativa, microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, com endereço residencial ou comercial no estado do Pará, e que comprovem:

I - Pessoas físicas:

- a) inscrição no CPF;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) declaração de que dispõe de equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido,
- d) endereço residencial no estado do Pará.

II - Pessoas Jurídicas:

- a) inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) declaração de que dispõe de espaço higienizado, com equipamentos de costura e proteção individual para os colaboradores que irão confeccionar as máscaras.
- c) endereço comercial no estado do Pará.

III - Não será admitida a participação de interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Governo do Estado do Pará ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, e ainda, interessados que sejam servidores, empregados públicos ou sócios, representantes legais e administradores de pessoas jurídicas, sejam empresas, cooperativas e associações, salvo se enquadrar-se na exceção declarada no § 3º, do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

IV - Não será permitida mais de uma inscrição da mesma pessoa física ou jurídica.

V - As inscrições serão feitas unicamente on line e a sua inscrição implica na aceitação integral de todos os termos do edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As inscrições dos interessados no objeto do presente chamamento público poderão ser feitas a partir das 12h do dia 14 de abril de 2020, sendo encerradas as 23h59 do dia 19 de abril de 2020, através do site: mascaraparatodos.seplad.pa.gov.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

5.1 No site mascaraparatodos.seplad.pa.gov.br, além do pré-formulário de inscrição estão relacionadas toda a documentação necessária para a participação dos interessados.

6. DA HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Após o término do prazo de inscrições a Comissão Especial de Credenciamento publicará a lista dos Credenciados no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da SEPLAD, convocando-os a comparecerem a esta Secretaria para, no prazo de 03 (três) dias, para proceder a entrega de uma amostra para avaliação e aprovação dos produtos ofertados, podendo a Comissão Avaliadora sugerir alterações para melhoria do produto, mantendo, porém, a vinculação com o que está descrito nas Especificações Técnicas;

6.1.1. A seleção se dará inicialmente pelo menor preço ofertado por unidade.

6.2. As amostras serão entregues na sede da SEPLAD sito à Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, entre Avenida Rômulo Maiorana e Almirante Barroso, no horário das 08h às 14h, em embalagem fechada e lacrada, contendo no mínimo 05 (cinco) unidades.

6.3. Em caso de empate de preços posteriormente a avaliação e aprovação dos produtos será realizado sorteio para definir a ordem de credenciamento.

7. DA DEMANDA

7.1 A demanda inicial estimada é de 54.000 (cinquenta e quatro mil) máscaras de proteção, da seguinte forma:

7.2 Cada pessoa física somente poderá fornecer no mínimo 300 (trezentas) unidades e no máximo 1.000 (mil) unidades.

7.3 Cada pessoa jurídica somente poderá fornecer no mínimo 1.001 (mil e uma) unidades e no máximo 10.000 (dez mil unidades).

8. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1 (Pessoas físicas)	Máscara artesanal de proteção, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricoline, anti-alérgico, com 21 cm de altura e 34 cm de largura, com costura reta e com 2 (dois) elásticos para sustentação de 18 cm de comprimento cada nas laterais ou tiras de pano para amarração.	Unidade	R\$ 3,30
2 (Pessoas jurídicas)	Máscara artesanal de proteção, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricoline, anti-alérgico, com 21 cm de altura e 34 cm de largura, com costura reta e com 2 (dois) elásticos para sustentação de 18 cm de comprimento cada nas laterais.	Unidade	R\$ 3,25

9. DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS

9.1 A SEPLAD pagará os seguintes preços máximos:

- a) para pessoa física: até R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por unidade;
 b) para pessoa jurídica: até R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por unidade.

10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL

10.1. Local e Horário de Entrega do Material: Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD - Travessa do Chaco, nº 2350 - Bairro: Marco, Belém/PA.

10.2. Prazo para Entrega das Máscaras:

10.2.1. O prazo para entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de serviço.

10.3. Das condições de entrega do produto:

10.3.1 O objeto deverá ser entregue em embalagens, em perfeito estado de conservação, adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, em conta corrente ativa em qualquer instituição bancária, mediante apresentação de Recibo (pessoa física) e Nota Fiscal (pessoa jurídica), emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, contendo:

a) a descrição do objeto, quantidade, valor global e valor unitário.

11.2 A Administração efetuará retenção, na fonte, de eventuais tributos e contribuições que incidirem sobre os pagamentos.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Qualquer inscrito que tenha seu pedido indeferido pela Comissão Especial de Credenciamento, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado do credenciamento, para que apresentem recurso da decisão, podendo ainda, sendo aceitas pela Comissão serem sanados os problemas que ensejaram a inabilitação.

12.2 Eventual recurso apresentado não terá efeito suspensivo.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

91101.04.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.

339030 - Material de Consumo

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Fornecedor:

14.1.2. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste edital de Chamamento Público, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

14.1.3. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações exigidas;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os produtos que se encontrarem vícios, defeitos ou fora das especificações;

14.1.5. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

14.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos;

14.1.7. Garantir a qualidade dos produtos ofertados.

14.2. Da SEPLAD:

14.2.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor, bem como atestar, os recibos e as notas fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;

14.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

14.2.3. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes deste chamamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecimento do material especificado neste edital é condicionado ao pagamento mediante a contraprestação, ou seja, em razão da entrega das máscaras produzidas, conforme o estabelecido neste Edital.

15.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão da SEPLAD, e submetidos à decisão final da autoridade superior.

Belém (PA), 13 de abril de 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 541220

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/SESPA/2020 PROCESSO Nº: 2020/276234

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Aeronaves Tipo Helicóptero, dedicadas a saúde, baseadas, obrigatoriamente, nas cidades de Belém e Santarém, através de empresa de taxi aéreo, especializada em resgate e transporte Aeromédico, conforme normas vigentes da ANAC / Agência Nacional de Aviação Civil, para realização de resgate e transporte aéreo de pacientes de risco entre diferentes municípios do Estado do Pará, respeitando a autonomia de voo de aeronave, sob demanda exclusiva da Central Estadual de Regulação da SESP.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: EMPRESA HELISUL TÁXI AEREO LTDA

CNPJ Nº: 75.543.611/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO ESTIMADO:

VALOR: R\$ Belém o total estimado de 100hs voo mensal no valor mensal estimado de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), Santarém o total estimado de 80hs voo mensal o valor mensal estimado de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0103/0103006355/0149

Projeto atividade: 8288/8290/8309

Elemento de despesa: 339033.

Projeto atividade: 8288/8290/8309

Belém (Pá), 13 de Abril de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo 541224

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Objeto: O presente Edital tem por objetivo o Credenciamento de fornecedores interessados no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br/>. Para maiores informações ou esclarecimentos, os mesmos deverão ser remetidos para o correio eletrônico cpl.sespa@gmail.com.

Belém (Pá), 13 de Abril de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo 541225

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Portaria N.º 090 - Sale, de 13 de abril de 2020

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33772 (pág. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e nos termos da Portaria N.º 961|2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Arthur Souto Cabral Neto, matrícula n.º 5949361/1, CPF: 831.193.702-82, para atuar como Gestor do Contrato Público N.º 036|2020, celebrado entre a Seduc e a empresa Meuvale Gestão Administrativa LTDA (CNPJ: 18.678.159/0001-25), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos alunos da rede estadual de ensino.